

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	---	---

PARECER ÚNICO N° 032/18		Data da vistoria: 06/02/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 30.524/2017	SITUAÇÃO: Pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS		

EMPREENDEDOR: PAULO GUILHERME FIGUEIREDO		
CPF: 138.919.286-53	INSC. ESTADUAL:	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOA ESPERANÇA, MATRÍCULA n° 50.150		
ENDEREÇO: -----	N°: S/N	BAIRRO: -----
MUNICÍPIO: Patrocínio	ZONA: Rural	
CORDENADAS: WGS84 X: 7895233.40 m S Y: 292720.01 m E		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
☐ INTEGRAL	☐ ZONA DE AMORTECIMENTO	☒ USO SUSTENTÁVEL

BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA	BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARIUPGRH: PN2
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)
G-02-04-6	Suinocultura– 4.000 cabeças
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 60,00 hectares
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – 6.000 toneladas por ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Responsável pelo empreendimento PAULO GUILHERME FIGUEIREDO
Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados JOSÉ EDUARDO PEÇANHA – CREA/SP 5062404556
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GUILHERME RODRIGUES LEMOS – Biólogo	5839	
ARTUR CAIXETA BORGES	80813	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – Assessor Técnico	80890	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – Supervisor de Setor OAB/MG N° 174.364	80748	

PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado do empreendedor Sr. Paulo Guilherme Figueiredo – Fazenda Boa Esperança, Matrícula 50.150 através do preenchimento do FCE – Formulário de Caracterização do Empreendimento em 27/06/2017 e obtenção do FOB – Formulário de Orientação Básica em 27/06/2017, FOB nº 30.524/2017. A documentação exigida foi formalizada em 18/12/2017.

Com objetivo de obter a Licença Ambiental Simplificada o empreendedor apresentou o Relatório de Controle Ambiental – RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, elaborado pelo engenheiro agrícola Sr. José Eduardo Peçanha – CREA/SP, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 14201700000004039462. As atividades desenvolvidas no empreendimento são:

Tabela 01: Atividades desenvolvidas no empreendimento.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)	CLASSE
G-02-04-6	Suinocultura– 4.000 cabeças	03
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 60,00 hectares	NP
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – 6.000 toneladas por ano	01
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	NP

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localização e Acesso

O empreendimento Fazenda Boa Esperança, Matrícula nº 50.150 está situado na zona rural do município de Patrocínio/MG, saída pelo bairro Enéas Ferreira de Aguiar.



Figura 01: Vista aérea da Fazenda Boa Esperança. Fonte: Google Earth

Uso e Ocupação do solo

De acordo com mapa apresentado no processo, assinado pelo Responsável técnico José Eduardo Peçanha CREA-SP5062404556, possui área total de 76,83,43 hectares, na matrícula nº 50.150, distribuídas de acordo com a Tabela 02.

Tabela 02: Divisão das áreas do empreendimento.

Área de Preservação Permanente	01,1849 hectares
Cafeicultura	59,5613 hectares
Pomar	00,8898 hectares
Cerrado	06,1938 hectares
Pastagem	02,0622 hectares
Outros (granja, estradas, represa, edificações, etc.)	06,8991 hectares
Área total	76,8343 hectares

Desenvolvimento das Atividades

Suinocultura

A presente atividade é desenvolvida com um plantel de até 4.000 suínos (capacidade relatada) em regime de crescimento e terminação, dispostos em galpões. Os animais chegam para o alojamento com peso em média de 25 kg e 65 dias de idade, permanecendo por um período de aproximadamente 120 dias. O sistema adotado é o *all in e all out*, ou seja, todos são alojados ao mesmo tempo e retirados ao abate ao mesmo tempo.

Segundo os estudos apresentados, os animais são cedidos pela PIF PAF (integração), a qual disponibiliza ao parceiro a alimentação assistência técnica e gerenciamento da produção, como recolhimento e destinação final dos frascos vazios de medicamentos e aquisição dos animais terminados. Os suínos são distribuídos nos galpões e aqueles que apresentarem algum sintoma de doença são separados em uma baia específica, denominada de CTI, onde são medicados e só retornam junto aos demais animais quando recuperados. Todos os dias faz-se uma vistoria nos galpões para detectar possíveis falhas nos equipamentos, animais com sintomas de doença ou mortos.

Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com duas lagoas de estabilização de dejetos impermeabilizadas. Os efluentes sanitários das benfeitorias são encaminhados para estas lagoas de estabilização. Será condicionado nesse parecer a implantação do monitoramento do efluente bruto e tratado para comprovação da eficiência do mesmo. O efluente depois de tratado é destinado a fertirrigação na área de cafeicultura.

Os animais mortos durante o processo são encaminhados a uma composteira com 03 células. Após a retirada o adubo é jogado nas áreas de café.

A dessedentação dos animais é feita por meio de uma captação superficial regularizada junto ao IGAM. A água é armazenada em caixas d'água, para manejo hídrico.

Cafeicultura

A atividade da cafeicultura é desenvolvida em 59,56,13 hectares. Todas as práticas conservacionistas são adotadas, seguindo critérios agrônômicos (curvas de nível, adubações, controle de pragas, aplicações de agrotóxicos, etc.). A atividade é realizada em sequeiro. As embalagens de agrotóxicos vazias são devolvidas

corretamente em ponto credenciado conforme relato do proprietário. Será condicionado a apresentação dos comprovantes desta prática.

Beneficiamento primário do café

O empreendimento é dotado de um lavador, no qual apresenta canaletas no seu entorno, e os resíduos gerados são todos destinados para área de cafeicultura por meio da fertirrigação. A secagem é realizada no terreirão de secagem de café presente no empreendimento, este é todo cimentado.

Ponto de Abastecimento

A fazenda conta com 03 pontos de abastecimento aéreo, estes contêm uma caixa de 1m³ de óleo diesel com finalidade de abastecimento dos implementos agrícolas presentes no empreendimento. Destes pontos de abastecimento, dois deles estão instalados adequadamente, cobertos e cercados por bacia de contenção. Porém, um deles não tem bacia de contenção, sendo necessária sua adequação de acordo com normas vigentes, ou sua desativação. Não há pista de abastecimento nos pontos de abastecimento.

Não é realizado qualquer tipo de manutenção em máquinas e implementos na propriedade, foi relatado que sempre quando necessário, os equipamentos são transportados por caminhões até o local de manutenção, muitas das vezes, realizados na cidade de Patrocínio/MG.

2.2 UTILIZAÇÃO DE RECURSO HÍDRICO

Para suprir a demanda hídrica, o empreendimento conta com uma captação subterrânea de dois poços tubulares, devidamente outorgados; portarias nº 1901774/2018 de 20/12/2018 e nº 1901953/2018 de 22/12/2018. A água é armazenada em duas caixas d'água de 5.000 litros e é utilizada de acordo com a demanda hídrica da suinocultura.

2.3 RESERVA LEGAL

O imóvel rural é registrado sob à matrícula nº 50.150 e constituído de 76,83,43 hectares. O empreendimento possui reserva legal referente à área antiga do imóvel de 128,83,43 ha, averbada na antiga matrícula nº 36.043, com área total de 25,76,69 ha, distribuídos em duas áreas, sendo 0,16,69 hectares averbados na própria matrícula e

25,60 há averbados em caráter de compensação na matrícula nº 39,387, Fazenda Pirapitinga.

Em vistoria *in loco*, constatou-se que a reserva se encontra em bom estado de conservação.

2.4 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

A propriedade possui uma área de preservação permanente de 01,18,49 hectares, conforme apresentado nos mapas da propriedade, que de forma geral, encontra-se preservada.

2.5 MEDIDAS MITIGADORAS

1- As carcaças dos suínos são fracionadas em partes menores, e, posteriormente, são depositadas na composteira que apresenta 03 células. O composto fica por aproximadamente 120 a 150 dias até estar pronto para ser utilizados como adubo orgânico no empreendimento.

2- Frascos vazios de medicamentos, vacinas, seringas e suas embalagens são armazenadas temporariamente na farmácia da suinocultura para posterior disposição final adequada. Os frascos gerados na suinocultura são coletados pela empresa integradora PIF PAF.

3- O lixo doméstico gerado no empreendimento é armazenado na propriedade em sacos, e posteriormente, são trazidos para a cidade e destinados à coleta pública.

4- Para o tratamento dos dejetos, o empreendimento conta com 02 lagoas impermeabilizadas com lona de PEAD. Posteriormente, os dejetos são utilizados na fertirrigação da cafeicultura.

5- Em relação à possível contaminação do lençol freático, deverá ser realizado o auto monitoramento anual com análises do efluente bruto/tratado e do solo nas áreas fertirrigadas, conforme anexo II desse parecer.

3. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

4. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento PAULO GUILHERME FIGUEIREDO – FAZENDA BOA ESPERANÇA, MATRÍCULA nº 50.150, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

5. ANEXOS

Anexo I – Condicionante para a Licença Operação Corretiva.

Anexo II– Programa de Automonitoramento.

Anexo III – Relatório Fotográfico.

ANEXO I – Condicionantes da Licença

Item	Condicionante	Prazo
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II.	Durante a vigência da LO
02	Instalação de pistas de abastecimento, em todos os pontos de abastecimento da propriedade, com canaletas de contenção e piso impermeabilizado.	60 dias
03	Adequação dos depósitos de armazenamento de agrotóxicos de acordo com normas vigentes.	120 dias

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SEMMA, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

ANEXO II – Programa de Automonitoramento

Item	Descrição	Periodicidade
01	As práticas para conservação do solo que são adotadas na propriedade (cacimbas, curva de nível, etc.) deverão, sempre que necessário, ser redimensionadas.	Anualmente
02	Para o monitoramento da eficiência do sistema de tratamento de efluentes oriundos da suinocultura, deverão ser feitas análises do efluente na entrada e na saída do mesmo, observando os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco.	Anualmente
03	Monitorar o sistema de tratamento (condução, armazenamento, etc.) de efluentes gerados no processo produtivo da suinocultura, evitando o derramamento do mesmo.	Diariamente
04	Realizar análise química do solo nas camadas de 0a 20 cm e 20 a 40 cm, onde deverão estar contemplados os seguintes parâmetros: pH, P, K, Al, Na, Cu, Zn, Ca, Mg, CTC, matéria orgânica, saturação de bases, para uma correta aplicação de adubos químicos e orgânicos.	Anualmente
05	Promover a conservação e a manutenção da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Prática contínua
06	Utilizar os agrotóxicos, adubos e demais compostos de acordo com as recomendações agronômicas e em companhia de técnico habilitado.	Sempre que fizer uso destes insumos
07	O empreendedor deverá apresentar comprovante de destinação dado às embalagens vazias de agrotóxico, conforme Lei Federal 9.974 de 06/06/00.	Semestralmente
08	O empreendedor deverá apresentar comprovante da destinação de todos os resíduos contaminados com efluentes oleosos e do óleo diesel coletado da caixa separadora de água e óleo.	Semestralmente

Importante:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes.
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - art, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III – Relatório Fotográfico



Fotos 01 e 02: Galpão de suinocultura



Fotos 03 e 04: Composteira



Fotos 05 e 06: Poços tubulares



Fotos 07 e 08: Lagoa de estabilização e biodigestor



Fotos 09 e 10: APP e reserva legal



Fotos 11 e 12: Galpão de agrotóxicos e cafeicultura